



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Sexta-feira • 25 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 2287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI3RTBEOTFDNZJERUJENJ

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI**  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

**Decreto Municipal nº. 702 de 24 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo em comissão Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, I da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **SHIRLEY RIBEIRO DE ANDRADE** ocupante do Cargo em Comissão Assessoria Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte três.

**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI**  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

**Decreto Municipal nº. 703, de 25 de Agosto de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, I da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **SHIRLEY RIBEIRO DE ANDRADE**, para assumir as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do município de Itapebi, estado da Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, 25 de Agosto de 2023.

**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000  
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000  
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Serviço Público Municipal

**DECRETO Nº. 702 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itapebi (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapebi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde Sra. **SHIRLEY RIBEIRO ANDRADE** em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 10.887.185/0001-51, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi Estado da Bahia, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito

---

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000  
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com